CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

GRUPO ZEAGRO

Comercial Agrícola Kohatsu Ltda
Zeagro Comercial Agrícola Ltda
José Massamitsu Kohatsu
Rodrigo Kohatsu
Sumiko Shirlei Kohatsu

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0031929-02.2025.8.16.0019

COMPETÊNCIA: ABRIL DE 2026
APRESENTADO EM: JUNHO DE 2026

CATALISE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

SUMÁRIO

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2 CRONOGRAMA PROCESSUAL

3 SOBRE AS RECUPERANDAS

4 VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

5 REGISTROS DAS ATIVIDADES

6 GARANTIAS

7 PASSIVO CONTINGENTE

8 PASSIVO CONCURSAL

9 PASSIVO EXTRACONCURSAL

10 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

11 PONTOS DE ATENÇÃO

12 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CONSIDERAÇÕES FINAIS

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente Relatório Mensal de Atividades foi elaborado **com base nas informações e documentos mensais encaminhadas pelas Recuperandas**, incluindo os **balancetes de verificação contábil mensais.**

Cumpre inferir que os demonstrativos analisados **não foram submetidos a auditoria independente**, motivo pelo qual **não é possível assegurar integralmente a exatidão, integridade ou completude das informações** prestadas pelas Devedoras.

Os números da Análise Econômico-Financeira Combinada apresentados neste Relatório foram elaborados por esta Equipe por meio de somatório de cada rubrica dos balancetes mensais das Devedoras. Isto é, **não se trata de Demonstração Consolidada elaborada à luz do CPC 36** (Comitê de Pronunciamentos Contábeis Demonstrações Consolidadas) pelos responsáveis pela contabilidade das Devedoras.

Urge ressaltar que a escrituração contábil elaborada pelas Empresas deve levar em consideração as normas contábeis normalmente aceitas. Assim, **possível que o saldo contábil de certas rubricas não coincida com o valor atual de mercado dos ativos.** A exemplo das contas de Imobilizado e Intangível. Não sendo permitida reavaliação de bens tangíveis e intangíveis, devido às disposições contidas na Lei n.º 11.638/2007, que alterou a Lei n.º 6.404/1976, o saldo contábil apresentado pode não coincidir com o valor de mercado atual dos bens, motivo pelo qual se faz importante analisar outros documentos, como o Laudo de avaliação dos bens e ativos das Empresas.

As informações apresentadas estão expressas em **reais (R$), salvo mencionado.**

DOCUMENTAÇÃO MENSAL

No que tange à apresentação dos documentos mensais, conforme estipulado no artigo 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, até o momento da conclusão deste Relatório Mensal de Atividades (RMA), estavam pendentes os seguintes documentos (destacado em vermelho):

Documentos	Período	Status
Questionário mensal preenchido;	Abr/26	✓
Balancetes contábeis em formato excel, mensal - com as contas analíticas, sem zeramento de resultado;	Abr/26	☒
Balancetes contábeis em formato PDF, mensal e assinados - com as contas analíticas, sem zeramento de resultado;	Abr/26	☒
Razão geral do mês do balancete;	Abr/26	✓
Histórico analítico do quadro funcional em excel (número de funcionários em cada mês, contendo: nome, regime (CLT ou PJ), data de admissão e cargo);	Abr/26	☒
Folha do Pagamento do mês em PDF;	Abr/26	✓
Comprovação dos pagamentos do mês aos colaboradores;	Abr/26	☒
Extrato do e-CAC (RFB), extrato SEFAZ, extrato da dívida fiscal municipal, ou documento equiparado;	Abr/26	☒
Comprovante do Pagamento dos Impostos Federais, Estaduais e Municipais, incluindo compensações e parcelamentos;	Abr/26	☒
Comprovante do Pagamento de Encargos sociais – inclusive do FGTS;	Abr/26	✓
Relatórios mensais dos órgãos federais, estaduais e municipais dos parcelamentos;	Abr/26	☒
Certidões negativas de débitos: FGTS, INSS, SEF, RFB e Municipal; (quando aplicável);	Abr/26	☒
Extratos bancários;	Abr/26	✓
Relatório Ativos e Passivos Contingentes (contendo número do processo, Vara/Comarca, Partes, Natureza, Valor estimado de perda/ganho, situação processual atual);	Abr/26	☒

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

2. CRONOGRAMA PROCESSUAL

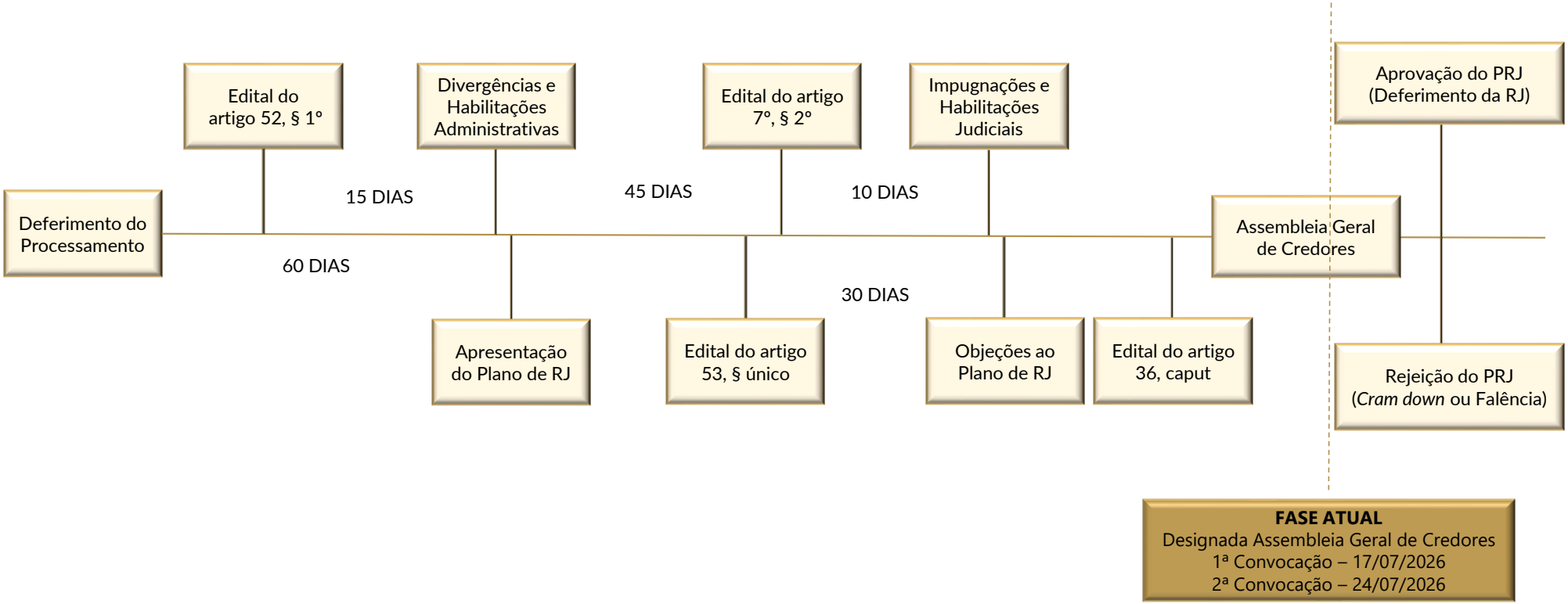

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

3. SOBRE AS RECUPERANDAS

ATIVIDADE DESEMPENHADA

A **Zeagro Comercial Agrícola LTDA** exerce atualmente **atividade** de **Comércio atacadista** especializado em outros produtos intermediários.

Outrossim, a **Comercial Agrícola Kohatsu Ltda** exerce atualmente **atividade** de **Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.**

LOCALIZAÇÃO

A Recuperanda Zeagro Comercial Agrícola LTDA possui sua **matriz em Guarapuava/PR**, localizada na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 1818.

Já a Recuperanda Comercial Agrícola Kohatsu LTDA possui sua **matriz em Irati/PR,** localizada na Rua Sete de Setembro, 206.

CAUSAS DA CRISE

De acordo com a exordial, o **Grupo Zeagro** ingressou com pedido de Recuperação Judicial em razão de uma **combinação de fatores que afetaram** significativamente sua **liquidez**. Entre os principais pontos, destacam-se:

- Queda **acentuada e instabilidade dos preços da batata**, especialmente na segunda safra de 2025;
- **Safras frustradas** e condições climáticas adversas, dificultando a produção e a comercialização;
- **Aumento da inadimplência** por parte dos clientes;
- **Pressão de dívidas de curto prazo**, afetando o fluxo de caixa;
- **Estoque elevado** de defensivos e insumos agrícolas, sem giro adequado;
- **Necessidade** contínua de **capital de giro**, com encargos financeiros elevados.

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

3. SOBRE AS RECUPERANDAS

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

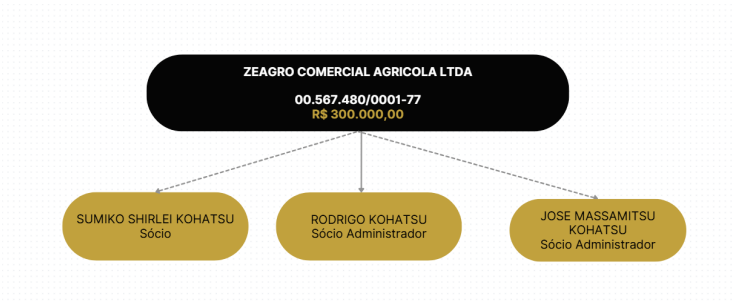

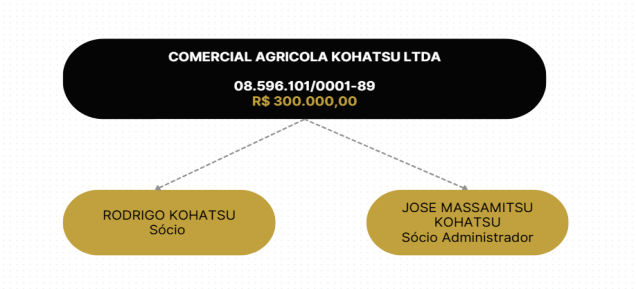

RECUPERANDAS

NOME	CPF	CNPJ	TIPO
Zeagro Comercial Agrícola Ltda.	N/A	00.567.480/0001-77	Empresa
Comercial Agrícola Kohatsu Ltda.	N/A	08.596.101/0001-89	Empresa
José Massamitsu Kohatsu	147.415.209- 00	61.299.313/0001- 87	Empresário Individual
Sumiko Shirlei Kohatsu	794.351.579-04	61.299.635/0001- 26	Empresário Individual
Rodrigo Kohatsu	046.557.909-46	61.266.108/0001-15	Empresário Individual

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

3. SOBRE AS RECUPERANDAS

QUADRO FUNCIONAL

De acordo com os resumos das folhas de pagamento encaminhados pelas Recuperandas, em **abril de 2026**, as Empresas contavam com **133 colaboradores**, com folha salarial total de **R$ 182 mil**, sendo:

•**Zeagro Comercial Agrícola Ltda.:** 11 funcionários — folha de **R$ 30 mil**
•**Comercial Agrícola Kohatsu Ltda.:** 6 funcionários — folha de **R$ 28 mil**
•**Rodrigo Kohatsu:** 51 funcionários — folha de **R$ 72 mil**
•**Jose Massamitsu Kohatsu e Sumiko Shirlei Kohatsu:** 65 funcionários — folha de **R$ 52 mil**

Outrossim, importante mencionar que, no que diz respeito às folhas das Recuperandas, além dos colaboradores supracitados, também são compostas por **dois sócios-diretores em cada Devedora**, bem como 1 PJ em cada Empresa que desempenha a função de contador.

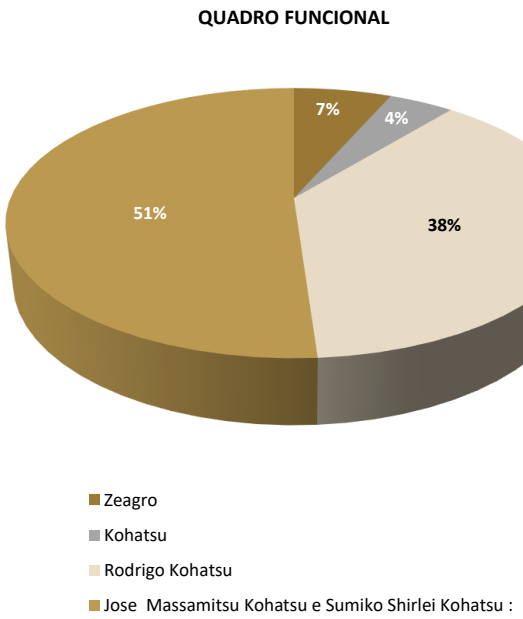

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

4. VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE RURAL

O presente tópico objetiva consolidar, de forma pormenorizada, as informações detalhadas sobre a atividade rural exercida pelos produtores rurais, a fim de trazer maior transparência e detalhamento sobre o ponto, nos termos do artigo 12 do Provimento 216/2026 do CNJ.

Quanto à atividade rural exercida pelos produtores rurais integrantes do Grupo Zeagro, registra-se que a atividade rural exercida é a agricultura de soja e batata, cujas áreas de exploração são abaixo discriminadas:

Safra	Cultura	Área	Situação da Área	Estágio do Ciclo Rural	Produtividade esperada	Produtividade efetivamente colhida
25/26	Soja	1124ha	Arrendada	Já colhida	85sc/há	70sc/há
25/26	Soja	83ha	Própria	Já colhida	85sc/há	70sc/há
25/26	Batata	20ha	Arrendada	Já colhida	30t/há	35t/há
26	Batata	37ha	Própria	A colher	-	

Destaca-se que o cronograma de execução da Safra Atual está sendo seguido conforme o planejado.

No tocante às condições fitossanitárias, foram indicadas como principais pragas/doenças/planta daninhas identificadas, em relação ao plantio de batata: vaquinha, traça, broca e lagarta rosca (pragas); pinta preta, requeima e canela (doenças); azevém (plantas daninhas).

Já em relação ao cultivo de soja, foram identificados: percevejo e lagartas (pragas); mofo branco, ferrugem e oídio (doenças); buva e cravorana (plantas daninhas).

Para o controle das pragas, doenças e plantas daninhas, estão sendo aplicados inseticidas, fungicidas e herbicidas específicos, recomendados para cada fase e cada cultura.

Em complemento, a Administração Judicial informa que apresentará em breve Laudo Técnico detalhado de acompanhamento da safra, nos termos do artigo 12, § 2º, do Provimento 216/2026 do CNJ

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

5. REGISTROS DAS ATIVIDADES

Para comprovar as atividades das Recuperandas, foram realizados registros fotográficos e gravações audiovisuais nas instalações, evidenciando que as Recuperandas estão mantendo suas atividades.

Através do link https://youtu.be/ZcjdwaQne_8 ou do QRCODE abaixo é possível visualizar os últimos registros realizados da operação.

SCAN ME!

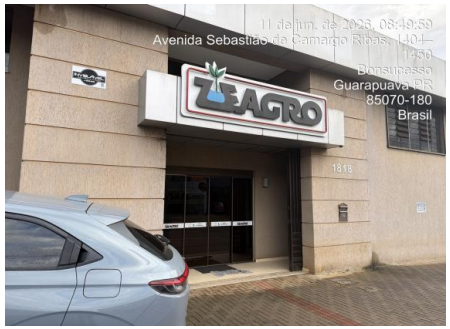

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

6. GARANTIAS

Nos termos do artigo 12, § 3º do Provimento 216/2026 do CNJ, cabe a análise atualizada das garantias, em especial aquelas que recaiam sobre a produção do produtor rural.

Primeiramente, a Administração Judicial consigna que, até o presente momento, não foram identificados desvios de garantia ou venda de bens onerados sem autorização prévia do juiz e do credor.

Questionadas quanto às garantias sobre a produção do produtor rural, as Recuperandas informaram sobre a seguinte operação:

Tipo de garantia	Objeto da garantia	Credor	Valor Original da Dívida	Data de vencimento	Situação atual	Cláusula de vencimento antecipado?
CPR	Produto	Coopertradição	R$ 545.024,80	30/04/2026	Regularizada	Não

Contudo, o contrato relativo à operação acima delineada não foi encaminhado pelas Recuperandas, impedindo a realização de análise completa e pormenorizada pela Administração Judicial para conferência das informações prestadas, razão pela qual informa que realizará a análise no próximo relatório mensal de atividades, se disponibilizada a documentação em tempo hábil.

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

7. PASSIVO CONTINGENTE

No que diz respeito ao Passivo Contingente, as Recuperandas, em resposta à solicitação desta Administração Judicial, não apresentaram a relação de processos judiciais em que figura como parte ré.

Todavia, a Administração Judicial realizou o levantamento das ações nas quais as Recuperandas figurem como parte que possam influenciar no curso do processo de recuperação judicial, consoante relatório apresentado ao incidente de n° 0036280-18.2025.8.16.0019 .

Abaixo colaciona-se quadro resumo contendo a listagem dos processos principais, excluindo-se aqueles diretamente relacionados ao presente procedimento de Recuperação Judicial.

CLASSE DA AÇÃO	Nº DO PROCESSO	VALOR DA CAUSA
Embargos de terceiro	0000714-95.2023.8.16.0142	R$ 200.000,00
Ação Indenizatória	0002842-73.2025.8.16.0092	R$ 50.232,00
Embargos de terceiro	0000464-30.2024.8.16.0206	R$ 495.000,00
Cumprimento de Sentença	0004509-35.2015.8.16.0031	R$ 100.000,00
Ação Declaratória	0009440-03.2023.8.16.0031	R$ 1.742.900,00
Execução de Titulo Extrajudicial	0006143-68.2024.8.16.0090	R$ 5.418.818,40
Execução de Titulo Extrajudicial	0003370-50.2025.8.16.0014	R$ 1.152.097,63
Ação Revisional	0000763-15.2025.8.16.0095	R$ 533.442,80
Execução de Titulo Extrajudicial	0011323-14.2025.8.16.0031	R$ 648.101,46
Execução de Titulo Extrajudicial	0014610-82.2025.8.16.0031	R$ 5.266.114,75
Execução de Titulo Extrajudicial	0015475-08.2025.8.16.0031	R$ 1.632.761,76
Execução de Titulo Extrajudicial	0016358-52.2025.8.16.0031	R$ 1.607.376,18
Execução de Titulo Extrajudicial	0013544-67.2025.8.16.0031	R$ 128.832,06
Execução de Titulo Extrajudicial	0013546-37.2025.8.16.0031	R$ 1.461.233,83
Reclamatórias Trabalhistas	-	R$ 382.375,72
TOTAL		**R$ 20.819.286,59**

Este quadro, elaborado a partir do levantamento realizado pela Administração Judicial oferece uma visão panorâmica do cenário jurídico atual das Recuperandas, o que permite uma análise mais aprofundada de seu passivo contingente e possibilita uma avaliação mais precisa de sua situação financeira e operacional no contexto do processo de recuperação judicial.

A Administração Judicial reafirma seu compromisso em continuar monitorando estas informações e reportando quaisquer atualizações nos relatórios mensais subsequentes, em conformidade com as determinações deste Juízo. Esta abordagem colaborativa visa assegurar que todos os interessados no processo de recuperação judicial tenham acesso a um panorama completo e atualizado da situação da empresa, contribuindo para a transparência e eficácia do procedimento em curso.

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

8. PASSIVO CONCURSAL

De acordo com o Edital do art. 7º, § 2º, da Lei de Recuperação e Falências (LREF), conforme Mov. 179, a segunda lista de Credores das Devedoras, totalizou o montante de **R$ 85.448.362,53**. Sendo está relação de Credores atualizada no processo até o momento da elaboração deste relatório, conforme detalhado na tabela abaixo:

	Edital art. 52		Edital art. 7º	
CLASSE	VALOR (R$)	%	VALOR (R$)	%
CLASSE I	R$ 52.232,86	0,07%	R$ 356.381,39	0,42%
CLASSE II	R$ 1.801.470,70	2%	R$ 41.229.528,54	48%
CLASSE III	R$ 76.787.954,03	97%	R$ 37.024.497,33	43%
CLASSE IV	R$ 233.274,81	0,30%	R$ 6.837.955,27	8%
TOTAL	R$ 78.874.932,40	100%	R$ 85.448.362,53	100%

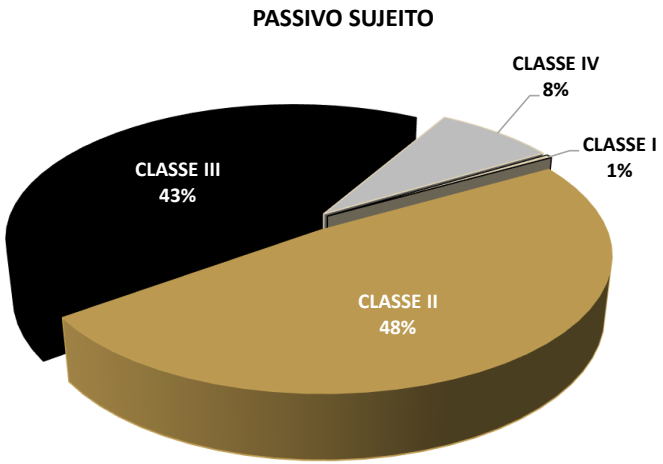

Conforme apresentado na tabela acima, foi publicado o segundo edital da Recuperação Judicial, ao qual, após a publicação do relatório da fase administrativa apresentou aumento de **R$ 6.573.430,13** no passivo apresentado inicialmente pelas Recuperandas.

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

9. PASSIVO EXTRACONCURSAL

OBRIGAÇÕES CORRENTES E OBRIGAÇÕES FISCAIS - ZEAGRO E KOHATSU

OBRIGAÇÕES CORRENTES

A análise das **obrigações correntes** tem por objetivo verificar se os Recuperandos vêm cumprindo os compromissos assumidos após o deferimento da Recuperação Judicial, considerando que o inadimplemento dessas obrigações pode ensejar a **convolação da Recuperação Judicial em Falência**, nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005.

Em **abril/2026**, observa-se que **67% do passivo (R$ 27.771 mil)** está concentrado na rubrica **Fornecedores.**

A análise do balancete, considerando o período de **janeiro a abril de 2026**, evidencia **débitos no montante de R$ 860 mil, indicando pagamentos de fornecedores no período.**

DESCRIÇÃO	Zeagro	Kohatsu
Saldo Inicial de Fornecedores (jan.26)	24.031.331	3.503.536
(-) Débitos	715.035	145.123
(+) Créditos	915.178	181.599
(=) Saldo Final de Fornecedores (abr.26)	**24.231.474**	**3.540.012**

OBRIGAÇÕES FISCAIS

A **análise do passivo fiscal** assume relevância no contexto da **Recuperação Judicial**, uma vez que, embora os créditos tributários não se submetam aos efeitos do plano, sua **regularização é fator relevante para a reestruturação econômico-financeira da Recuperanda**.

Nesse contexto, procede-se à **verificação das obrigações fiscais registradas na contabilidade**, com o objetivo de identificar a **existência, natureza e atualização dos débitos tributários reconhecidos**, bem como eventuais medidas adotadas para sua regularização. Apresenta-se, a seguir, o saldo do passivo das Recuperandas ao final de **abril de 2026,** destacando as obrigações tributárias e previdenciárias.

Kohatsu	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026
C.S.L.L. ANUAL A RECOLHER	483	1.626	1.781
C.S.R.F A RECOLHER	141	149	149
COFINS A RECOLHER	-	-	416
CONTRIBUICAO SINDICAL/REVERSOES A REC	350	350	350
I.R.P.J. ANUAL A RECOLHER	745	2.476	2.463
I.R.R.F. A RECOLHER	1.700	1.700	1.700
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER - FGTS	2.273	2.273	2.273
TOTAL	**5.692**	**8.574**	**9.131**

Zeagro	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026
C.S.L.L. ANUAL A RECOLHER	3.441	1.720	1.415
C.S.R.F. A RECOLHER	11.451	15.079	16.837
CONTRIBUICAO SINDICAL/REVERSOES A REC	1.450	1.450	1.450
I.R.P.J. ANUAL A RECOLHER	4.373	1.917	1.600
I.R.R.F. A RECOLHER	25.752	29.134	31.794
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER - FGTS	22.663	22.391	25.047
TOTAL	**69.130**	**71.691**	**78.143**

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A análise econômico-financeira será dividida em duas etapas.

Na primeira etapa, realiza-se a **análise das pessoas jurídicas (CNPJs)**, considerando os dados contábeis de forma **combinada**, mediante o **somatório das informações das Recuperandas**, possibilitando a avaliação dos **ativos, passivos e resultados**.

NOME	CPF	CNPJ	TIPO
Zeagro Comercial Agrícola Ltda.	N/A	00.567.480/0001-77	Empresa
Comercial Agrícola Kohatsu Ltda.	N/A	08.596.101/0001-89	Empresa

Na segunda etapa, apresenta-se a **análise dos Produtores Rurais Empresários Individuais**, com foco na avaliação dos **fluxos de caixa individuais.**

NOME	CPF	CNPJ	TIPO
José Massamitsu Kohatsu	147.415.209- 00	61.299.313/0001- 87	Empresário Individual
Sumiko Shirlei Kohatsu	794.351.579-04	61.299.635/0001- 26	Empresário Individual
Rodrigo Kohatsu	046.557.909-46	61.266.108/0001-15	Empresário Individual

Cumpre inferir que até a finalização do presente RMA, não foram apresentadas informações sobre os Produtores Rurais Sumiko Shirlei Kohatsu, José Massamitsu Kohatsu e Rodrigo Kohatsu, notadamente os fluxos de caixa de março e abril de 2026. Tão logo recebidos, os documentos serão analisados e apresentados no próximo Relatório Mensal de Atividades.

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO - COMBINADO (ZEAGRO E KOHATSU)

De início, cumpre inferir que a presente análise econômico-financeira contempla as informações contábeis das Recuperandas **Zeagro Comercial Agrícola Ltda. e Comercial Agrícola Kohatsu Ltda.**

A seguir, apresenta-se a evolução do **Ativo** com base nos Balancetes de Verificação do mês em análise, comparado aos períodos anteriores.

RUBRICAS (R$)	31/03/2026	30/04/2026	AH	AV
ATIVO CIRCULANTE	**39.451.483**	**39.467.913**	**0%**	**95%**
DISPONÍVEL	113.359	169.784	50%	0%
CLIENTES	24.138.380	24.021.553	0%	58%
OUTROS CRÉDITOS	10.838.697	10.861.871	0%	26%
ESTOQUES	4.361.047	4.414.704	1%	11%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.992.085**	**1.979.303**	**-1%**	**5%**
OUTROS CRÉDITOS	23.367	23.387	0%	0%
INVESTIMENTOS	168.368	168.368	0%	0%
IMOBILIZADO	1.800.349	1.787.548	-1%	4%
TOTAL DO ATIVO	**41.443.567**	**41.447.216**	**0%**	**100%**

COMPOSIÇÃO ATIVO

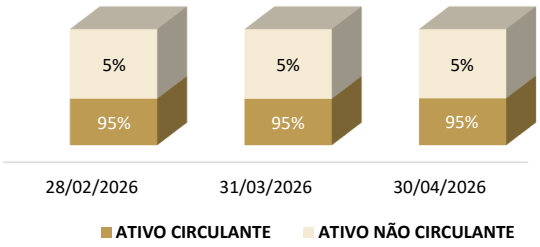

ATIVO CIRCULANTE

O **Ativo Circulante** registrou incremento de **0,04%**, passando de **R$ 39.451 mil** em março/26 para **R$ 39.467 mil** em abril/26, representando **95% do total dos bens e direitos** no período.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se incremento em:

•**Disponível**, que passou de **R$ 113 mil** para **R$ 169 mil** (**+50%**);
•**Estoques**, de **R$ 4.361 mil** para **R$ 4.414 mil** (**+1,23%**); e
•**Outros Créditos**, de **R$ 10.838 mil** para **R$ 10.861 mil** (**+0,21%**).

Por outro lado, observa-se redução em:

•**Clientes**, que recuou de **R$ 24.138 mil** para **R$ 24.021 mil** (**-0,48%**).

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O **Ativo Não Circulante** registrou redução de **1%**, passando de **R$ 1.992 mil** em março/26 para **R$ 1.979 mil** em abril/26, representando **5% do total** no período.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se redução em:

•**Imobilizado**, que passou de **R$ 1.800 mil** para **R$ 1.787 mil** (**-1%**).

Os **Investimentos** e os **Outros Créditos** não registraram variação no período, mantendo saldos de **R$ 168 mil** e **R$ 23 mil**, respectivamente.

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO - COMBINADO (ZEAGRO E KOHATSU)

A seguir, apresenta-se a evolução do **Passivo** com base nos Balancetes de Verificação do mês em análise, comparado aos períodos anteriores.

RUBRICAS (R$)	31/03/2026	30/04/2026	AH	AV
PASSIVO CIRCULANTE	**58.039.483**	**58.273.761**	**0%**	**141%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	12.797.158	12.932.858	1%	31%
FORNECEDORES	27.701.023	27.771.486	0%	67%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	55.602	59.955	8%	0%
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	352.696	370.629	5%	1%
ADIANTAMENTO A CLIENTES	17.133.003	17.138.833	0%	41%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(16.595.915)**	**(16.826.544)**	**1%**	**-41%**
CAPITAL SOCIAL	600.000	600.000	0%	1%
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS	(21.174.253)	(21.174.253)	0%	-51%
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	4.760.979	4.760.979	0%	11%
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(782.641)	(1.013.270)	29%	-2%
TOTAL DO PASSIVO + PL	**41.443.567**	**41.447.216**	**0%**	**100%**

COMPOSIÇÃO PASSIVO

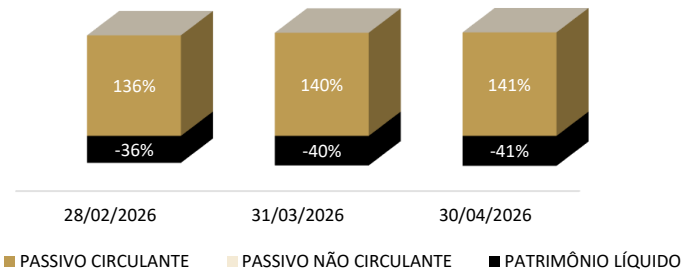

PASSIVO CIRCULANTE

O **Passivo Circulante** registrou incremento de **0,40%**, passando de **R$ 58.039 mil** em março/26 para **R$ 58.273 mil** em abril/26, representando **141% do total**, reflexo do Patrimônio Líquido negativo do grupo.

Dentre as rubricas que compõem o grupo, observa-se incremento em:

•**Empréstimos e Financiamentos**, que passou de **R$ 12.797 mil** para **R$ 12.932 mil** (**+1%**);
•**Obrigações Tributárias**, de **R$ 55 mil** para **R$ 59 mil** (**+8%**);
•**Obrigações Trabalhistas**, de **R$ 352 mil** para **R$ 370 mil** (**+5%**); e
•**Fornecedores**, de **R$ 27.701 mil** para **R$ 27.771 mil** (**+0,25%**).

O **Adiantamento a Clientes** não registrou variação no período, mantendo saldo de **R$ 17.133 mil**.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O **Patrimônio Líquido** permaneceu negativo nos períodos analisados, passando de **-R$ 16.595 mil** em março/26 para **-R$ 16.826 mil** em abril/26 (**+1,39%**), reflexo do **Resultado do Exercício** que evoluiu de **-R$ 782 mil** para **-R$ 1.013 mil** (**+29,46%**) no período.

O **Capital Social** (**R$ 600 mil**), as **Reservas de Lucros ou Prejuízos** (**-R$ 21.174 mil**) e as **Reservas de Incentivos Fiscais** (**R$ 4.760 mil**) não registraram variação.

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

DEMONTRATIVO DE RESULTADO (DESACUMULADO) - COMBINADO (ZEAGRO E KOHATSU)

A seguir, apresenta-se a composição do **Resultado Líquido do Período Desacumulado**, com base no Balancete de Verificação do mês em análise, comparado aos períodos anteriores.

RUBRICA	FEV.26	MAR.26	ABR.26	AH
RECEITA BRUTA	**328.545**	**197.117**	**210.800**	**7%**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(2.837)**	**(1.133)**	**(5.048)**	**345%**
(=) RECEITA LÍQUIDA	**325.708**	**195.983**	**205.753**	**5%**
(-) CUSTOS	**(258.293)**	**(191.459)**	**(168.371)**	**-12%**
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	**67.414**	**4.524**	**37.382**	**726%**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	**(265.919)**	**(324.266)**	**(270.425)**	**-17%**
(-) DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	(76.945)	(97.334)	(88.313)	-9%
(-) DESPESAS COM VENDAS	(188.819)	(224.300)	(178.673)	-20%
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(155)	(2.632)	(3.439)	31%
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS	-	-	-	-
(=) RESULTADO ANTES DO RES. FINANC.	**(198.505)**	**(319.742)**	**(233.044)**	**-27%**
(+/-) RESULTADO FINANCERIO	**(9.927)**	**(3.928)**	**2.415**	**-161%**
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	3.986	12.893	19.524	51%
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(13.913)	(16.821)	(17.109)	2%
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**(208.432)**	**(323.670)**	**(230.629)**	**-29%**
(-) IR e CSLL	**-**	**-**	**-**	**-**
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(208.432)**	**(323.670)**	**(230.629)**	**-29%**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

A **Receita Bruta** registrou incremento de **7%**, passando de **R$ 197 mil** em março/26 para **R$ 210 mil** em abril/26. Após deduções de **R$ 5 mil** (+345% em relação ao mês anterior), a **Receita Líquida** atingiu **R$ 205 mil**, incremento de **4,98%**. Os **Custos** somaram **R$ 168 mil** no período, redução de **12%** frente aos **R$ 191 mil** de março/26, resultando em **Resultado Operacional Líquido** positivo de **R$ 37 mil**.

As **Despesas Operacionais** totalizaram **R$ 270 mil** em abril/26, redução de **17%** em relação aos **R$ 324 mil** de março/26, compostas por **Despesas com Vendas** de **R$ 178 mil** (-20%), **Despesas Gerais e Administrativas** de **R$ 88 mil** (-9%) e **Despesas Tributárias** de **R$ 3,4 mil** (+31%). Como as Despesas Operacionais superaram a Receita Líquida, o **Resultado Antes do Resultado Financeiro** encerrou negativo em **-R$ 233 mil**, melhora de **27%** frente aos **-R$ 319 mil** apurados em março/26.

O **Resultado Financeiro** reverteu de despesa líquida de **R$ 3,9 mil** em março/26 para receita líquida de **R$ 2,4 mil** em abril/26 (**-161%**), em razão do crescimento das **Receitas Financeiras** de **R$ 12 mil** para **R$ 19 mil** (+51%), parcialmente compensado pelo incremento das **Despesas Financeiras** de **R$ 16 mil** para **R$ 17 mil** (+1,71%).

Ao final, o **Resultado Líquido do Exercício** encerrou negativo em **-R$ 230 mil**, melhora de **29%** frente ao resultado de **-R$ 323 mil** de março/26.

RESULTADO LÍQUIDO

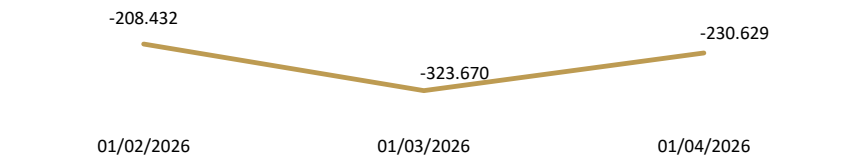

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

ÍNDICES DE LIQUIDEZ E GRAU DE ENDIVIDAMENTO - COMBINADO (ZEAGRO E KOHATSU)

Os índices de liquidez demonstram a **capacidade da empresa de honrar suas obrigações.** Em outras palavras, demonstram se os recursos disponíveis e realizáveis são suficientes para pagar as dívidas no curto e no longo prazo.

A seguir serão demonstrados os **índices de liquidez** da Recuperanda nos últimos quatro períodos analisados.

ÍNDICES	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026
LIQUIDEZ GERAL	0,73	0,71	0,71
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,001	0,002	0,003
LIQUIDEZ SECA	0,62	0,60	0,60
LIQUIDEZ CORRENTE	0,70	0,68	0,68

- **Liquidez Corrente:** mede a relação entre o ativo e o passivo de curto prazo, indicando se a empresa possui recursos suficientes para cumprir seus compromissos imediatos;
- **Liquidez Seca:** avalia a mesma relação, mas desconsidera os estoques, revelando a capacidade de pagamento sem depender da venda de mercadorias ou produtos;
- **Liquidez Geral:** considera todos os ativos e passivos, de curto e longo prazo, refletindo a situação financeira global da empresa;
- **Liquidez Imediata:** demonstra quanto das dívidas de curto prazo poderiam ser quitadas apenas com o caixa e as aplicações financeiras disponíveis.

EVOLUÇÃO ÍNDICES DE LIQUIDEZ

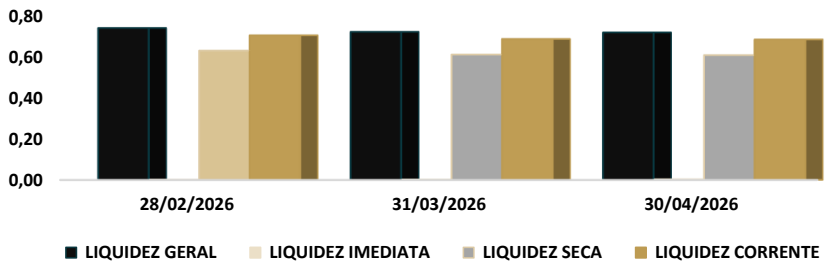

A seguir será demonstrado o **grau de endividamento da Recuperanda** dos últimos três meses analisados.

DESCRIÇÃO	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026
ENDIVIDAMENTO A CURTO PRAZO	100%	100%	100%
ENDIVIDAMENTO A LONGO PRAZO	0%	0%	0%

- **Endividamento a Curto Prazo:** refere-se às obrigações que vencem até o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo circulante.
- **Endividamento a Longo Prazo:** refere-se às obrigações que vencem após o fim do exercício social seguinte, isto é, registradas no passivo não circulante.

EVOLUÇÃO ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

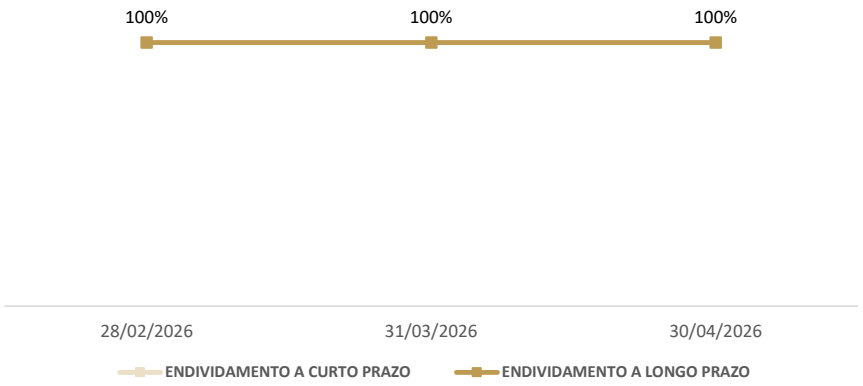

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

RELATÓRIO ENTRADAS E SAÍDAS – PRODUTOR RURAL (JOSE MASSAMITSU E RODRIGO KOHATSU)

Os dois produtores rurais encaminharam **demonstrativos mensais de entradas e saídas**, nos quais constam os valores totais auferidos e despendidos no mês de **fevereiro de 2026**.

JOSE MASSAMITSU KOHATSU	SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
fev/26	-	6.069.911	(9.464.438)	(3.394.527)

RODRIGO KOHATSU	SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
fev/26	-	1.645.378	(1.482.836)	162.543

Os Produtores Rurais **Jose Massamitsu Kohatsu e Rodrigo Kohatsu,** apresentaram entradas e saídas no mês em análise, finalizando fevereiro de 2026 com **R$ 3.394 mil negativos** e **R$ 162 mil,** respectivamente em caixa.

Importante mencionar que a apuração de saldo final negativo no fluxo de caixa **pode indicar eventual inconsistência no demonstrativo**, tendo em vista que, sob a ótica contábil, o caixa não pode assumir valor inferior a zero. Dessa forma, o saldo final negativo observado em fevereiro de 2026 no produtor **Jose Massamitsu Kohatsu**, pode decorrer de registro incorreto de movimentações, ausência de lançamentos ou classificação inadequada de entradas e saídas.

Ao lado, é apresentado um gráfico com os valores **combinados (soma dos dois produtores)**, permitindo visualizar o desempenho financeiro no período analisado.

ENTRADAS E SAÍDAS FEVEREIRO/26

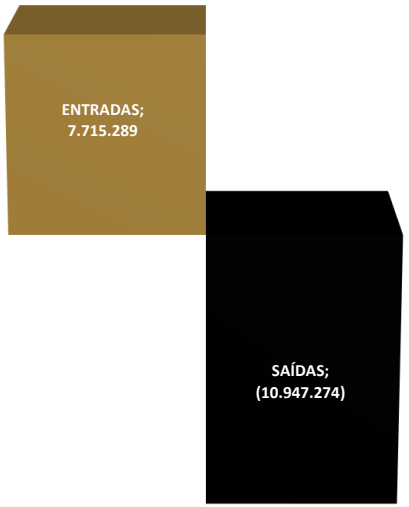

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

10. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

RELATÓRIO ENTRADAS E SAÍDAS – PRODUTOR RURAL (JOSE MASSAMITSU E RODRIGO KOHATSU

A apresenta-se a **análise dos Produtores Rurais Empresários Individuais**, com foco na avaliação dos **fluxos de caixa individuais,**

NOME	CPF	CNPJ	TIPO
José Massamitsu Kohatsu	147.415.209- 00	61.299.313/0001- 87	Empresário Individual
Sumiko Shirlei Kohatsu	794.351.579-04	61.299.635/0001- 26	Empresário Individual
Rodrigo Kohatsu	046.557.909-46	61.266.108/0001-15	Empresário Individual

Os Produtores Rurais **José Massamitsu Kohatsu** (CPF 147.415.209-00), **Sumiko Shirlei Kohatsu** (CPF 794.351.579-04) e **Rodrigo Kohatsu** (CPF 046.557.909-46) não apresentaram os demonstrativos mensais de entradas e saídas referentes à competência de **março e abril de 2026**, motivo pelo qual restou prejudicada a análise desta Administradora Judicial acerca do fluxo de caixa dos referidos Produtores Rurais no período.

Cumpre inferir que até a finalização do presente RMA, haviam sido apresentadas informações sobre os produtores Jose Massamitsu Kohatsu e Rodrigo Kohatsu data-base fevereiro.26.

Os dois produtores rurais encaminharam **demonstrativos mensais de entradas e saídas**, nos quais constam os valores totais auferidos e despendidos no mês de **fevereiro de 2026**.

JOSE E SUMIKO	SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
fev/26	-	6.069.911	(9.464.438)	(3.394.527)

RODRIGO	SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO FINAL
fev/26	-	1.645.378	(1.482.836)	162.543

Os Produtores Rurais apresentaram entradas e saídas no mês em análise, finalizando fevereiro de 2026 com **R$ 3.394 mil negativos** e **R$ 162 mil,** respectivamente em caixa.

A produtora **Sumiko Shirlei Kohatsu** e o **José Massamitsu Kohatsu** são casados sob o regime de **comunhão universal de bens** e exercem a atividade de produção rural em conjunto. Como não apresentam declaração de Imposto de Renda em separado, o fluxo de caixa identificado/nomeado como sendo de **José Massamitsu Kohatsu** deve ser considerado também como fluxo de caixa da produtora **Sumiko Shirlei Kohatsu**, por força da unidade patrimonial e da exploração conjunta da atividade rural — informação prestada pelos representantes das Recuperandas.

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

11. PONTOS DE ATENÇÃO

RMA ABRIL.26 (COMPETÊNCIA FEVEREIRO.26):

PRODUTOR RURAL SUMIKO SHIRLEI KOHATSU - Até a finalização do presente RMA, não foram apresentadas informações sobre o Produtor Rural **Sumiko Shirlei Kohatsu,** incluindo os fluxos de caixa em fevereiro/26. Tão logo recebidos, os documentos serão analisados e apresentados no próximo Relatório Mensal de Atividades.

RESPOSTA DAS RECUPERANDAS: A produtora Sumiko Shirlei Kohatsu e o José Massamitsu Kohatsu são casados sob o regime de comunhão universal de bens e exercem a atividade de produção rural em conjunto. Como não apresentam declaração de Imposto de Renda em separado, o fluxo de caixa identificado/nomeado como sendo de José Massamitsu Kohatsu deve ser considerado também como fluxo de caixa da produtora Sumiko Shirlei Kohatsu, por força da unidade patrimonial e da exploração conjunta da atividade rural — informação prestada pelos representantes das Recuperandas.

SALDO FINAL DE CAIXA NEGATIVO - Verifica-se saldo final negativo observado em fevereiro de 2026 no produtor **Jose Massamitsu Kohatsu.** Cumpre destacar que a apuração de saldo final negativo no fluxo de caixa pode indicar eventual inconsistência no demonstrativo, tendo em vista que, sob a ótica contábil, o caixa não pode assumir valor inferior a zero.

RESPOSTA DAS RECUPERANDAS: Deve-se à PREJUIZO NA ATIVIDADE RURAL. Onde não foi considerado rendimento ISENTO ADVINDO DE ENTREGA DE TERRENO PARA A EMPRESA – ZEAGRO – DAÇÃO EM PAGAMENTO, que a mesma, repassou á Cooperativa Sicredi, para quitação de contratos, em nome da Zeagro, do Rodrigo e do JOSE. A contrapartida da entrada na zeagro desse terreno, na contabilidade da Zeagro, foram baixada (quitadas) duplicatas contra o Sr. José, que originou as despesas da atividade rural (regime de caixa), justificando assim o Prejuizo da atividade rural (saldo negativo).

RMA MARÇO.26 (COMPETÊNCIA JANEIRO.26):

Foi verificado por esta Equipe Técnica que **os saldos finais apurados em dezembro de 2025 não correspondem aos saldos iniciais registrados em janeiro de 2026** nas rubricas apresentadas na tabela ao lado, indicando alteração nos saldos de abertura entre os períodos analisados.

Zeagro			
Rubrica	**Saldo Final 31/12/2025**	**Saldo Inicial 31/01/2026**	**Diferença**
Disponível	113.683	-39.298	(152.981)
Clientes	29.680.823	29.994.196	313.373
Empréstimos e Financiamentos	10.236.660	9.960.333	(276.327)
Fornecedores	23.931.462	24.031.331	99.869
Outras Obrigações	19.189.865	19.398.755	208.890

Kohatsu			
Rubrica	**Saldo Final 31/12/2025**	**Saldo Inicial 31/01/2026**	**Diferença**
Disponível	89.286	189.286	100.000
Empréstimos e Financiamentos	2.767.784	2.867.784	(100.000)
Impostos a Recolher	4.465	4.615	(150)

RMA'S MAIO.26 E JUNHO.26 (COMPETÊNCIAS MARÇO.26 E ABRIL.26):

Até a finalização dos RMAs, não foram apresentadas informações sobre os produtores rurais pessoas físicas**,** notadamente os fluxos de caixa em março/26 e abril/26. Tão logo recebidos, os documentos serão analisados e apresentados no próximo Relatório Mensal de Atividades.

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

STAY PERIOD

O **stay period** corresponde ao prazo legal de **180 dias** durante o qual permanecem **suspensas todas as ações e execuções** movidas contra a Recuperanda.

Data de início: 22/04/2026
Situação: vigente (prorrogado)

CONSOLIDAÇÃO SUBSTANCIAL

As Recuperandas operam sob o regime de **consolidação substancial**, conforme determinado no processo de Recuperação Judicial.

HONORÁRIO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Até a data da elaboração deste Relatório, havia valores em atraso referente aos **honorários devidos à Administração Judicial.**

CONSULTA PROTESTOS

Foi realizada (em 01/06/2026) consulta ao **Banco Nacional de Dados de Protestos – CENPROT**, mantido pelos cartórios de protesto de títulos. **Foram identificados protestos ativos** em nome das Recuperandas.

CARTÓRIO	CNPJ/CPF	QTD. TÍTULOS
Zeagro Comercial Agrícola LTDA.	00.567.480/0001-77	65
Comercial Agrícola Kohatsu LTDA.	08.596.101/0001-89	12
José Massamitsu Kohatsu	147.415.209- 00	7
Sumiko Shirlei Kohatsu	794.351.579-04	1
Rodrigo Kohatsu	046.557.909-46	2
	TOTAL	87

Consulta realizada em: https://www.pesquisaprotesto.com.br/

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei 11.101/2005, apresenta o Relatório Mensal de Atividades do **Grupo Zeagro.**

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.cataliseaj.com.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Curitiba/PR, 15 de junho de 2026.

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Janice Cainelli de Almeida
OAB/RS 22.257

Juliana Cainelli de Almeida
OAB/RS 97.853

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Mauricio Andorffy de Souza
OAB/RS 109.590

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

Josiane Pereira Machado
CRC/RS 059.503/O

Alex Carlos Scheffer
CRA/RS 056.648/O

CATALISE
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

|aj@cataliseaj.com.br

|(51) 99835-9740

PROJUDI - Processo: 0031929-02.2025.8.16.0019 - Ref. mov. 355.2 - Assinado digitalmente por Fabio Cainelli de Almeida:03197861027
15/06/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: RMA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDDK JNGPQ 8TSX6 LWZ6A